



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo n. SEI 025.00009178/2026-58

PROJETO BÁSICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção, manutenção de 2º e 3º níveis, recarga de extintores de incêndio, realização de testes hidrostáticos em extintores e mangueiras de incêndio, substituição de componentes e peças, quando necessária, emissão dos respectivos certificados de conformidade e fornecimento de equipamentos reserva durante a execução dos serviços.

Os equipamentos reserva deverão possuir o mesmo agente extintor, capacidade equivalente, classificação para a mesma classe de incêndio, carga dentro do prazo de validade e certificação vigente do INMETRO, de modo a garantir a continuidade da proteção contra incêndio nas dependências da contratante durante todo o período de manutenção.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, recarga e teste hidrostático em extintores e mangueiras, visando a prevenção e combate a incêndios nos edifícios da Secretaria da Segurança Pública – SSP Sede, Ouvidoria das Polícias, Centro Integrado de Comando e Controle e Centro de Convivência Infantil.	3662	Serviço de recarga Extintores	27 CO2 6 Kg
				1 CO2 4 Kg
				40 AP 10 L
				1 PQS ABC 6 Kg
				43 PQS BC 4 Kg
				11 PQS ABC 4 Kg
				1 PQS ABC 20 Kg
				1 PQS ABC 50 Kg
			Serviço teste em Mangueiras	30

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Necessidade de manter o AVCB;
- Preservação da segurança dos servidores;
- Atendimento às normas do Corpo de Bombeiros;
- Prevenção de acidentes;
- Continuidade das atividades administrativas.

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA executará, a recarga dos extintores de incêndio e os testes hidrostáticos nas mangueiras, anualmente, de cada equipamento, conforme relação do Anexo I, nos prédios da Sede, Ouvidoria, CICC, CCI e Estacionamentos da SSP, os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, especialmente a ABNT NBR 12962:2016, Portaria INMETRO nº 58/2022, normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e demais normas que vierem a substituí-las durante a vigência contratual.

3.2. A precificação do serviço deve levar em conta valores individualizados, por extintores e mangueiras.

Quantidade	Descrição
27	Recarga extintor Gás Carbônico 6 Kg
1	Recarga extintor Gás Carbônico 4 Kg
40	Recarga extintor Água Press 10L
1	Recarga extintor PQS ABC 6 Kg
43	Recarga extintor PQS BC 4 Kg



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

11	Recarga extintor PQS ABC 4 Kg
1	Recarga extintor PQS ABC 20 Kg
1	Recarga extintor PQS ABC 50 Kg
30	Teste Hidrostático Mangueira Incêndio

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Caso seja necessário a utilização de produto para auxiliar no procedimento, utilizar produto que obedeça às classificações determinadas pela ANVISA;

4.1.2. Planejar com a CONTRATADA a melhor maneira de evitar desperdícios de água tratada;

4.1.3. Realizar descarte de resíduos, se houver, em locais devidamente licenciados;

4.1.4. A empresa especializada fica obrigada a inutilizar as embalagens dos produtos saneantes desinfetantes antes de sua devolução aos estabelecimentos aonde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados.

4.1.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a prestação dos serviços objeto deste TR;

4.1.6. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 às 16 horas.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.6. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.7. A solicitação de vistoria deverá ser encaminhada para o endereço ssp.div.patrimonio@sp.gov.br, indicando telefone para contato e agendamento.
- 4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.9. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias da assinatura do contrato para recargas e testes hidrostáticos em extintores e mangueiras;
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
- Retirar os equipamentos;
 - Emitir termo de retirada;
 - Instalar equipamentos reserva, com mesmo agente extintor, mesma capacidade, selo INMETRO, carga válida, mesma classe de incêndio;
 - Executar manutenção;
 - Realizar teste hidrostático;
 - Emitir certificado;
 - Devolver;
 - Reinstalar;
 - Emitir relatório final.
- 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços para todo o serviço.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão executados, conforme cronograma pré-estabelecido pela CONTRATANTE e tabela do ANEXO I.

5.3. Os serviços serão prestados das 8 às 18 horas:

5.3.1. Deverá ser agendado previamente, junto à Administração da sede do Gabinete do Secretário, pelo e-mail ssp.div.patrimonio@sp.gov.br, telefone (11) 3291.6555/6507, dia e hora para retirada dos extintores e posteriormente das mangueiras, sendo designado servidor para acompanhamento da retirada e devolução.

5.3.2. No Anexo I, seguem também, os locais pormenorizados onde se encontram os extintores e mangueiras.

5.4. Rotinas a serem cumpridas

5.4.1. Durante a execução do objeto, a Contratada deverá fornecer e instalar mangueiras de incêndio e extintores substitutos para cada mangueira e extintor retirados, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da Secretaria de Segurança Públicas e outros prédios onde o serviço será efetuado, sem ônus para a Contratante.

5.4.2. No momento da retirada dos itens para recarga e manutenção, será lavrado “Termo de Retirada” que será assinado por representantes da Contratante e da Contratada, contendo data da retirada, quantidade, identificação da mangueira, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles.

5.4.3. A Contratada deverá devolver os extintores prontos, devidamente, recarregados, testados e em plenas condições de uso, formalizada através do “Termo de Retirada”, diretamente na Administração da SSP, junto ao servidor designado

5.4.4. Após a realização da recarga, a Contratada deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipos de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático, conforme normas.

5.4.5. A recarga de extintores, os testes hidrostáticos, bem como o fornecimento do material necessário para a execução dos referidos serviços, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da Contratada.

5.4.6. No preço contratado deverá ser considerada a previsão da recarga de extintores, os testes hidrostáticos das mangueiras, bem como o fornecimento do material necessário para a execução dos referidos serviços.

5.4.7. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

5.4.8. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

5.4.9. A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:2016, 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009.

5.4.10. A Contratada deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.

5.4.11. Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a Contratada arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4.12. Seja para a recarga de extintores, durante o período de garantia, a Contratada deverá agendar com a Contratante para a retirada ou entrega do objeto deste Termo de Referência.

5.4.13. Início da execução do objeto: em até 30 dias da emissão da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho;

5.4.14. Local da prestação de serviço: Rua Líbero Badaró, 39, Centro São Paulo SP (SSP-Sede), Rua Japurá, 42, Bela Vista, São Paulo SP (Ouvidoria), Rua Dr. Jorge Miranda, 658, Luz, São Paulo SP (CICC), Alameda Baronesa de Itu, 310, Higienópolis, São Paulo SP CCI, Estacionamento Jockey (Praça Ouvidor Pacheco e Silva - em frente à sede SSP) e Estacionamento 23 de maio (sob o Viaduto Dona Paulina).

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

Garantia dos serviços

- Garantia da recarga;
- Garantia do teste hidrostático;
- Substituição sem ônus de qualquer equipamento rejeitado;

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Critério de medição e pagamento

5.6. O pagamento ocorrerá após a execução dos serviços, mediante atesto do fiscal do contrato, conforme quantitativos efetivamente executados e aprovados.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Informações complementares



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

5.8. Toda a prestação dos serviços de fornecimento e instalação de equipamentos de segurança contra incêndio e pânico deverá estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

5.9. Nessa perspectiva, deve-se considerar a legislação elencada ou a mais atual:

5.9.1. A ABNT NBR 12962:2016 estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas, especificados nesta Norma, visando propiciar maior segurança ao usuário e desempenho adequado do produto no momento de sua utilização.

5.9.2. A ABNT NBR 16820:2020 especifica os requisitos para projetos, fabricação, instalação, classificação, aceitação, manutenção e métodos de ensaio para sistema de sinalização de emergência, prevenção e proteção contra incêndio e situações de emergência, a qual substitui as listadas abaixo:

ABNT NBR 13434-1:2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto.
ABNT NBR 13434-2:2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores. ABNT NBR 13434-3:2018 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio.

5.10. Portaria INMETRO 58/2022 - Requisitos de Avaliação para Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio.

5.11. A empresa será a responsável pelo transporte, retirada, realização dos serviços e posterior devolução dos cilindros em perfeitas condições de uso. As retiradas poderão ocorrer em uma única vez, desde que, no ato da retirada, seja fornecido pela empresa contratada 50% das unidades retiradas como contingência. Nenhum pavimento poderá permanecer sem a proteção mínima prevista no AVCB.

5.12. A manutenção de terceiro nível deve abranger serviços completos que habilitem o extintor para uso. Desta forma, os serviços devem contemplar (inclusos nos preços) despressurização, desmontagem, limpeza, a troca de carga ou recarga por produto novo no peso correto, repor mangueiras, manômetros, pintura, selagem, bicos ou qualquer componente dos extintores que seja necessário para atender as normas de segurança. Devem ser afixados nos cilindros o selo de identificação da conformidade, contendo componentes do material, conforme o tipo de carga (CO2 e PQS BC, PQS ABC, Água e outros), bem como o prazo de garantia e a classe dos serviços com a sua respectiva validade.

Dos relatórios

5.13. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de inspeção dos equipamentos de incêndio, deverá ser elaborado e encaminhado para a Administração do Gabinete do Secretário (ssp.div.patrimonio@sp.gov.br), o Relatório de Manutenção realizada (de 1º, 2º ou 3º nível), conforme Norma do INMETRO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto

(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

7.1. Divisão Técnica de Administração Patrimonial, podendo todo e qualquer interessado, em caso de dúvidas quanto ao objeto e condições deste Projeto, fazer contato com o Setor de Material e Almoxarifado, pelos fones (11) 3291-6555/6507 ou endereço eletrônico ssp.div.patrimonio@sp.gov.br.

São Paulo 19 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL BARROS DA SILVA**
Data: 19/08/2026 09:15:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Barros da Silva
Chefe de Serviço



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

Rua Líbero Badaró, 39, Centro São Paulo SP (SSP-Sede)		
16º Andar Acesso Terraço das Antenas	PQS 4 Kg	1
15º Andar Casa de Máquinas Elevador	CO2 6 Kg	2
15º Andar Depósito Administração	AP 10 L	1
14º Andar Sala Rack da TV	PQS 4 Kg	1
14º Andar Acesso ao Terraço Ar Cond.	AP 10 L	1
13º Andar Hall do Elevador	PQS 4 Kg	1
13º Andar Corr. Acesso Sala Situação	AP 10 L	1
13º Andar Cozinha / Refeitório	CO2 6 Kg	1
12º Andar Secret. Secretário Segurança	AP 10 L	1
12º Andar Corredor Escada Secundária	AP 10 L	1
12º Andar Secret. da Chefia de Gabinete	PQS 4 Kg	1
11º Andar Cartório Polícia Civil	PQS 4 Kg	1
11º Andar Corredor Porta de Vidro	AP 10 L	1
11º Andar Corredor Escada Secundária	AP 10 L	1
11º Andar Secretarias Delegado Geral	PQS 4 Kg	1
10º Andar Hall do Elevador	PQS 4 Kg	1
10º Andar Corredor Porta de Vidro	AP 10 L	1
10º Andar	PQS 4 Kg	1
10º Andar	PQS 4 Kg	1
9º Andar Corredor dos WCs	AP 10 L	1
9º Andar - NOAD	PQS 4 Kg	1
8º Andar Hall do Elevador	PQS 4 Kg	1
8º Andar Corredor Ass. Policial Civil	AP 10 L	1



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

8º Andar Saguão Acesso a Copa	PQS 4 Kg	1
7º Andar Saguão Corredor DAGS	AP 10 L	1
7º Andar Saguão Sala G.P.S	PQS 4 Kg	1
6º Andar Hall do Elevador	AP 10 L	1
6º Andar Saguão Vestiário Oficiais	AP 10 L	1
6º Andar Saguão Acesso a Copa	PQS 4 Kg	1
5º Andar Hall do Elevador	AP 10 L	1
5º Andar Saguão Acesso a Copa	PQS 4 Kg	1
5º Andar Corr. Assessoria Disciplinar	AP 10 L	1
5º Andar Consultoria Jur. Expediente	AP 10 L	1
4º Andar Sala do C.P.D	PQS 4 Kg	1
4º Andar Hall do Elevador	PQS 4 Kg	1
4º Andar	AP 10 Lts	1
4º Andar Corredor Escada Secundária	PQS 4 Kg	1
3º Andar Corredor - SAEA	CO2 6 Kg	1
3º Andar	AP 10 Lts	1
2º Andar Corredor Central P.A.B.X	CO2 6 Kg	1
2º Andar Hall do Elevador	AP 10 Lts	1
2º Andar Corredor de Acesso a Copa	PQS 4 Kg	1
1º Andar Hall do Elevador	AP 10 Lts	1
1º Andar Sala do Conseg	AP 10 Lts	1
1º Andar Secretária Asses. Parlamentar	PQS 4 Kg	1
Térreo Sala de Espera Protocolo	PQS 4 Kg	1
Térreo Corredor da Sala do Transporte	CO2 6 Kg	1
Térreo Auditório	AP 10 Lts	1
Térreo Saguão de Entrada	AP 10 Lts	1
Térreo Frente sala Administração	PQS 4 Kg	1
1º Sub Solo Corredor Alojamento PMS	AP 10 Lts	1



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º Sub Solo Hall do Elevador	PQS 4 kg	1
1º Sub Solo Sala Almoxarifado	CO2 6 Kg	1
1º Sub Solo Depósito Almoxarifado	PQS 6 Kg	1
Garagem Sala Grupo Gerador	PQS 4 Kg	1
Garagem Sala Grupo Gerador	PQS 4 Kg	1
Garagem Entrada de Veículos	PQS 4 Kg	1
Garagem Tanque de Limpeza	CO2 6 Kg	1
Garagem Alambrado Quadro de Força	CO2 6 kg	1
Garagem Alambrado Quadro de Força	CO2 6 kg	1
CO2 6Kg - 9	PQS 4Kg - 26	PQS 6Kg - 01
	AP 10L - 24	
		61

Rua Japurá, 42, Bela Vista, São Paulo SP (Ouvidoria)		
9º Andar Casa de Máquinas	CO2 4 Kg	1
8º Andar	AP 10 L	1
8º Andar	CO2 6 Kg	1
7º Andar	AP 10 L	1
7º Andar	CO2 6 Kg	1
6º Andar	AP 10 L	1
6º Andar	CO2 6 Kg	1
5º Andar	AP 10 L	1
5º Andar	CO2 6 Kg	1
4º Andar	AP 10 L	1
4º Andar	CO2 6 Kg	1
3º Andar	AP 10 L	1
3º Andar	CO2 6 Kg	1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2º Andar	AP 10 L	1
2º Andar	CO2 6 Kg	1
1º Andar	AP 10 L	1
1º Andar	CO2 6 Kg	1
Térreo	AP 10 L	1
Térreo	CO2 6 Kg	1
CO2 6Kg - 9 AP 10L – 9 CO2 4Kg - 1		
		19

Alameda Baronesa de Itu, 310, Higienópolis, São Paulo SP CCI		
Entrada Administração	ABC 4Kg	1
Corredor Abrigo do Depósito de Gás GLP	ABC 4Kg	2
Entrada Principal Recepção	ABC 4Kg	1
Cozinha - Copa	ABC 4Kg	1
Corredor Entrada Sala da Manutenção	ABC 4Kg	1
Pátio Fundo Depósito do G-5	ABC 4Kg	1
Piso Superior Corredor do Berçário	ABC 4Kg	2
Pátio e Refeitório do G-2	ABC 4Kg	2
ABC 4Kg - 11		
		11

Jockey (Praça Ouvidor Pacheco e Silva - em frente a sede SSP) 23 de Maio (sob o Viaduto Dona Paulina)		
Estacionamento 23 de Maio S/Nº	AP 10 Lts	1
Estacionamento 23 de Maio S/Nº	CO2 6 Kg	1
Estacionamento Jockey Club	CO2 6 Kg	1



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Estacionamento Jockey Club	CO2 6 Kg	1
		4
CO2 6 Kg – 3 AP 10L - 1		

Rua Dr. Jorge Miranda n.º 658 – Luz - CICC			
Extintor + Suporte de parede 2 andar	HALL	4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Parede 2 andar	CIISP REGIONAL	4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Chão - 1 andar	HALL BANHEIRO FEM.	4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Chão HALL 1º ANDAR		4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Chão CORREDOR - SL 19 1º ANDAR		4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Chão - SALA TÉCNICA 1º ANDAR		4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Chão SALA DE CRISE 1º ANDAR		4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Chão ENTRADA FÁBRICA 1º ANDAR		4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Chão - CIOC TÉRREO		4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Chão - CIOC TÉRREO		4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Chão HALL TÉRREO		4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Chão T.I. TÉRREO		4Kg – PÓ QUIMICO ABC	1



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Extintor + Suporte de Chão - T.I. TÉRREO	4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Chão - T.I. TÉRREO	4 Kg - PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Chão CABINE PRIMÁRIA ÁREA EXTERNA	- 4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Parede - ENTRADA ALOJAMENTOS ÁREA EXTERNA	4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Parede - CORREDOR SALA TÉCNICA 1º ANDAR	4Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Carrinho –GERADOR ÁREA EXTERNA	50 Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Carrinho –GERADOR ÁREA EXTERNA	20 Kg – PÓ QUIMICO BC	1
Extintor + Suporte de Chão - CORREDOR DD 2º ANDAR	6Kg – CO2	1
Extintor + Suporte de Chão HALL PORTA INCENDIO 1º ANDAR	6Kg - CO2	1
Extintor + Suporte de Parede CIOC TÉRREO	6 Kg - CO ²	1
Extintor + Suporte de Chão - CABINE PRIMÁRIA ÁREA EXTERNA	6 Kg - CO ²	1
Extintor + Suporte de Parede –CORREDOR DAS CONDENSADORAS ÁREA EXTERNA	6 Kg - CO ²	1
Extintor + Suporte de Chão –SALA DE CRISE 1º ANDAR	10L – ÀGUA	1
Extintor + Suporte de Chão SALA FÁBRICA 1º ANDAR	10L - ÀGUA	1
Extintor + Suporte de Chão –CIOC TÉRREO	10L - ÀGUA	1
Extintor + Suporte de Chão - CORREDOR DD 2º ANDAR	10L - ÀGUA	1
Extintor + Suporte de Chão Corredor SL 19 1º ANDAR	-10L - ÀGUA	1
Extintor + Suporte de Chão Corredor HALL TÉRREO	-10L - ÀGUA	1
CO2 6Kg - 5 PQS 4Kg - 14 AP 10L – 6 PQS 20Kg – 1 PQS 50Kg - 1		
		30



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Manguueiras		
Sede SSP	17	
Ouvidoria	8	
CICC	5	
	30	